



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.494

Aprova alteração curricular para o
Curso de Física Licenciatura.

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076;

a proposta do Colegiado do Curso de **FÍSICA - LICENCIATURA**, encaminhada pelo ofício nº.05/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias:

- a) **Química Geral (QUI242)**, a ser oferecida no 2º período;
- b) **Química Geral Experimental (QUI243)**, a ser oferecida no 2º período;
- c) **Filosofia da Ciência: Século XX (FIL643)**, a ser oferecida no 3º período.

Art. 2º Excluir a disciplina **Química Geral (QUI200)** e estabelecer equivalência com as disciplinas **Química Geral (QUI242)** e **Química Geral Experimental (QUI243)**.

Art. 3º Excluir a disciplina **Filosofia da Ciência: Século XX (FIL136)**, com carga horária de 60 horas (4T+0P) e estabelecer equivalência



com a disciplina **Filosofia da Ciência: Século XX (FIL643)**, com carga horária de 60 horas (3T+1P).

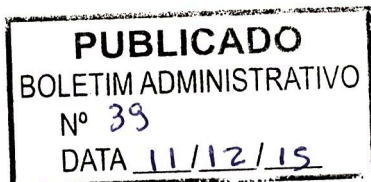
Art. 4º Alterar os pré-requisitos da disciplina **Química Analítica (QUI137)** de **Química Geral (QUI200)** para **Química Geral (QUI242)** e **Química Geral Experimental (QUI243)**.

Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 6º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente